

Moção

PENSARP 2030 – Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030

Está neste momento em processo de consulta pública até ao dia 12 de Maio, o projecto de Resolução do Conselho de Ministros que aprova o PENSARP 2030.

Este Plano é de uma grande importância para o sector das águas e saneamento, pois pretende definir os princípios e orientações deste sector para os próximos 10 anos. O abastecimento de água e a gestão de águas residuais a que se pretende acrescentar agora a componente das águas pluviais é de grande relevância para a vida quotidiana. Pelo que representa do ponto de vista da criação de condições para a melhoria do bem-estar e das populações, pelo elevado número de trabalhadores que envolve, pelos efeitos que provoca a nível da gestão de recursos hídricos, ainda mais significativo quando se vive em ambientes de recorrente escassez. E, ainda, pelo elevado volume de rendimentos gerado, no montante de 2, 5 mil milhões de euros em 2020, tendo o investimento acumulado entre 1993 e 2020 sido de 13,2 mil milhões, perspetivando-se que nos próximos dez anos o investimento previsível andarà entre os 3,5 e os 6,6 mil milhões de euros.

Importa por isso efectuar algumas considerações sobre o conteúdo, sobretudo em torno dos seus aspectos mais marcantes.

Debruçando-se o documento sobretudo a partir de 1993, não se pode esquecer o relevante trabalho desenvolvido pelas autarquias locais na generalidade do País, que na sequência da Revolução de Abril, assumiram o abastecimento de água e a construção de redes de esgotos, como prioridades da sua actuação, contando muitas vezes com o trabalho voluntário das populações, o que se traduziu numa melhoria substancial da qualidade de vida.

As alterações verificadas a partir de 1993 tiveram como característica principal a procura da captura e expropriação desta competência aos municípios com a separação entre a alta e a baixa e a criação dos sistemas multimunicipais, passando o Estado a assumir esta competência, abrindo caminho à transformação deste sector num negócio, correndo-se sempre o risco da sua privatização, que já esteve nas intenções de diversos governos e que já aconteceu no sector da gestão dos resíduos urbanos.

A intervenção autárquica deve ser balizada, neste domínio, pelos seguintes princípios:

- A garantia da gestão pública da água em todos os seus níveis;
- O respeito pela autonomia local, tendo em conta o quadro constitucional e o quadro de competências das autarquias locais, considerando-se aqui a dupla perspectiva de ser cada município a deter a responsabilidade da gestão em baixa, devendo os sistemas multimunicipais serem transformados em parcerias com titularidade municipal;
- Impedir a transformação da água num negócio, a pretexto duma pretensa atribuição de valor ao recurso água com pretextos de natureza ambiental, mas hipervalorizando a componente financeira;
- Garantir a acessibilidade económica e física dos utilizadores.

E devendo assumir-se como prioridades da intervenção:

- Assegurar a eficiência hídrica, sendo este o nó górdio que há que desatar no sector.
- Garantir a qualidade do serviço a prestar.

O documento em consulta pública apresenta a nível da sua visão e objectivos estratégicos, o top 3 dos objectivos extremamente importantes (de entre 4 objectivos globais e 20 objectivos específicos), a saber: sustentabilidade económica e financeira; governo e estruturação do setor (sustentabilidade estrutural do setor); e sustentabilidade infraestrutural. A eficiência hídrica aparece mencionada em quarto lugar. Esta questão tem depois expressão nas medidas e incentivos (no total 85), tendo sido também apresentado o top 15 das mesmas, das quais sublinhamos as cinco primeiras: consolidação da política tarifária nas entidades gestoras; melhoria do desempenho económico e financeiro das entidades gestoras; reforço do compromisso dos diversos órgãos políticos; reforço do compromisso das entidades gestoras de titularidade municipal; e reforço do compromisso do regulador de serviços. A reabilitação de infraestruturas surge em nono lugar e a redução de perdas de água nos sistemas em décimo primeiro.

Pelo exposto está claramente indicado para onde pretendem que o sector das águas se deve encaminhar, utilizando como documento orientador este Plano, que depois será cozido com o que for determinado nos programas operacionais regionais de financiamento na medida em que este setor transita dum programa operacional temático para programas regionais, admitindo-se que a exemplo do que tem acontecido no quadro ainda em vigor, a ERSAR desempenhe um papel de indicação de cumprimento de requisitos prévios, ou mesmo que seja posteriores, associado a orientações directas do governo embora se trate de uma entidade independente. Governo que também pretende continuar com a discriminação no acesso aos fundos, conforme já se leu nos trabalhos preparatórios do Portugal 2030, com a indicação de que serão priorizadas as candidaturas de entidades associadas.

Portugal não tem actualmente um problema de qualidade da água, pois os indicadores de água segura são os adequados. O que se necessita é de desenvolver um caminho no sentido da eficiência hídrica e da redução de perdas. E para isso é necessário mobilizar recursos financeiros dos diversos instrumentos ao dispor, desde o Portugal 2030, o PRR, o Fundo Ambiental, o Orçamento de Estado e os Orçamentos Municipais. Os programas regionais que vão acolher esta área devem ser dotados dos montantes adequados para dar resposta às necessidades. Que passam pela reabilitação de infraestruturas, pela criação de zonas de medição e controlo, pela criação de zonas de controlo de pressão,

pela deteção ativa de fugas e roturas e sua resolução, pela substituição de contadores onde deviam ser privilegiados os digitais e ser permitido o acesso aos fundos do PRR referentes à transição digital, e ainda por soluções de organização e gestão que aumentem os níveis de água faturada. A prioridade não pode nem deve ser a subida das tarifas ou o critério absurdo de colocar como elemento prioritário o nível de grau de cobertura de gastos, permitindo, ainda por cima, que possa haver margem para a remuneração de capitais investidos por entidades públicas, quando a estas incumbe prover este serviço à população e não obter lucros pela sua prestação.

Tendo em conta o conteúdo do documento em apreciação, a Assembleia Municipal de Setúbal reunida em 10 de Maio de 2022, entende tomar a seguinte posição:

1. Emitir parecer globalmente desfavorável ao projecto de Resolução, reclamando a sua revisão e a alteração das prioridades apresentadas, dando mais enfoque no combate às perdas de água e na eficiência hídrica.
2. O Plano tal como outros instrumentos para o sector, deve garantir a sua gestão pública, e o acesso aos fundos comunitários sem qualquer discriminação ou condições prévias.
3. Que sejam adoptadas medidas de apoio aos municípios como entidades gestoras por parte das entidades ligadas ao sector com destaque para a ERSAR e para a APA, respeitando sempre a autonomia dos municípios com realce para as opções em matéria tarifária e de forma de financiamento prevalecendo a regra das três fontes (tarifas, subsídios de exploração e subsídios ao investimento).

Assembleia Municipal de Setúbal, 10 de Maio de 2022

Os eleitos da CDU,